



ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE FAZENDA

Notificação 003/2023.

A Seção de Tributação através da Secretaria Municipal da Fazenda da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, FAZ SABER, a todos quanto o presente interessar possa, que, de acordo com a Lei (s) nº 969 de 11 de agosto de 1975, 1.870 de 05 de outubro de 2010, 1.144 de 06 de novembro de 1980 e 42 de 24 de novembro de 2011, 2.074 de 18 de abril de 2013, tornam-se públicas as seguintes Notificações:

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). Adalberto Pereira Marques Filho, residente e domiciliado (a) à Rua Giovanni Legrenzi, nº 45, apto 43 – Itaquera – São Paulo/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 183 e 200 da Lei Municipal nº 1.144/80.

• **Processo nº 18.853/2022** - Eletrônico - **Auto Infração nº 31365** lavrado pela Secretaria Municipal Urbanismo em 11/03/2022 do imóvel de identificação/CPF 302.158.948-04, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• (Perturbação do sossego público, conforme artigo (s) 183 e 200 da Lei Municipal nº 1.144/80).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). Daniel Cirilo Ferreira, residente e domiciliado (a) à Rua Adamastor, nº 168 – Jd Sto Eduardo – Embu/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 06 e 12 da Lei Municipal nº 969/75.

• **Processo nº 18.995/2022** - Eletrônico - **Auto Infração nº 32668** lavrado pela Secretaria Municipal de Urbanismo em 27/06/2022 do imóvel de identificação/CPF nº 09.985.028, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• (Falta de projeto aprovado, conforme artigo 06 e 12 da Lei Municipal nº 969/75).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). Esthefani Peixoto Pinheiro, residente e domiciliado (a) à Rua Cotovia, nº 297 – Jd Gaivotas – Caraguatatuba/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 297 da Lei Complementar nº 42/11.

• **Processo nº 19.001/2022** - Eletrônico - **Auto Infração nº 32674** lavrado pela Secretaria Municipal de Urbanismo em 27/06/2022 do imóvel de identificação/CPF nº 09.811.007, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou

para pagamento do valor da multa.

• (Desrespeito ao embargo, conforme artigo 297 da Lei Complementar nº 42/11).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). Adevanir de Oliveira, residente e domiciliado (a) à Rua Jose Dornelas, nº 08 – Pinheiros – São Paulo/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 12 da Lei Municipal nº 969/75.

• **Processo nº 19.062/2022** - Eletrônico - **Auto Infração nº 33002** lavrado pela Secretaria Municipal de Urbanismo em 29/06/2022 do imóvel de identificação/CPF nº 02.070.002, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• (Falta de aprovação de projeto, conforme artigo 12 da Lei Municipal nº 969/75).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). Luciano Cesar de Araujo, residente e domiciliado (a) à Rua Jose Miranda de Faria, nº 228 – Poiares – Caraguatatuba/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 183 e 200 da Lei Municipal nº 1.144/80.

• **Processo nº 19.423/2022** - Eletrônico - **Auto Infração nº 31573** lavrado pela Secretaria Municipal de Urbanismo em 28/03/2022 do imóvel de identificação/CPF nº 322.430.778-17, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• (Perturbação do sossego público, conforme artigo 183 e 200 da Lei Municipal nº 1.144/80).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). Sidnei Silva de Oliveira, residente e domiciliado (a) à Rua Cilene, nº 314 – Pq dos Camargos – Barueri/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 183 e 200 da Lei Municipal nº 1.144/80.

• **Processo nº 19.424/2022** - Eletrônico - **Auto Infração nº 32021** lavrado pela Secretaria Municipal de Urbanismo em 03/05/2022 do imóvel de identificação/CPF nº 228.860.398-45, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• (Perturbação do sossego público, conforme artigo 183 e 200 da Lei Municipal nº 1.144/80).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). Sidnei Silva de Oliveira, residente e domiciliado (a) à Rua Cilene, nº 314 – Pq dos Camargos –

Barueri/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 183 e 200 da Lei Municipal nº 1.144/80.

• **Processo nº 19.473/2022**- Eletrônico - **Auto Infração nº 31669** lavrado pela Secretaria Municipal de Urbanismo em 08/04/2022 do imóvel de identificação/CPF nº 228.860.398-45, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• (Perturbação do sossego público, conforme artigo 183 e 200 da Lei Municipal nº 1.144/80).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). Priscila Nogueira Bastos, residente e domiciliado (a) à Rua Cilene, nº 314 – Pq dos Camargos – Barueri/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 183 e 200 da Lei Municipal nº 1.144/80.

• **Processo nº 19.476/2022**- Eletrônico - **Auto Infração nº 31667** lavrado pela Secretaria Municipal de Urbanismo em 08/04/2022 do imóvel de identificação/CPF nº 294.126.938-20, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• (Perturbação do sossego público, conforme artigo 183 e 200 da Lei Municipal nº 1.144/80).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). Mauricio de Lima, residente e domiciliado (a) à Rua Lucio Nicolatti, nº 155 – Jd Santa Helena – Bragança Paulista/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 17 e 35 da Lei Municipal nº 2.074/2013.

• **Processo nº 19.651/2022** - Eletrônico - **Auto Infração nº 31619** lavrado pela Secretaria Municipal de Urbanismo em 12/04/2022 do imóvel de identificação/CPF nº 09.773.039, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• (Acessibilidade, adequar calçada a Lei de Acessibilidade, conforme artigo 17 e 35 da Lei Municipal nº 2.074/2013).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). Marcos Rogério Nogueira, residente e domiciliado (a) à Rua Benedito Tenorio dos Santos, nº 16 – Jd Maristela – Caraguatatuba/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 17 e 35 da Lei Municipal nº 2.074/2013.

• **Processo nº 19.659/2022** - Eletrônico - **Auto Infração nº 31640** lavrado pela Secretaria Municipal de Urbanismo em 12/05/2022 do imóvel de identificação/CNPJ nº 09.235.007, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• (Acessibilidade, construir calçada adequada a Lei de Acessibilidade, conforme artigo 17 e 35 da Lei Municipal nº 2.074/2013).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). Marco Tulio dos Reis Glugoski, residente e domiciliado (a) à Rua Bernardo Viana, nº 48 – Santana –

São Paulo/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 297 da Lei Complementar nº 42/11.

• **Processo nº 19.663/2022** - Eletrônico - **Auto Infração nº 32082** lavrado pela Secretaria Municipal de Urbanismo em 05/07/2022 do imóvel de identificação/CNPJ nº 04.209.024, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• (Desrespeito ao embargo, conforme artigo 297 da Lei Complementar nº 42/11).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). Antonia Francerliuda Gonçalves Bonzoni, residente e domiciliado (a) à Av Prestes Maia, nº 642 – Centro – Caraguatatuba/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 22 e 27 da Lei Municipal nº 1.144/80 e Artigo 2 da Lei Municipal 1.361/1985.

• **Processo nº 19.678/2022** - Eletrônico - **Auto Infração nº 31706** lavrado pela Secretaria Municipal de Urbanismo em 31/03/2022 do imóvel de identificação/CPF nº 08.061.028, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• (Falta de instalação de lixeira, conforme artigo 22 e 27 da Lei Municipal nº 1.144/80 e artigo 2 da Lei Municipal 1.361/1985).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). Espolio de Jose Faustino dos Santos, residente e domiciliado (a) à Rua Antonio dos Santos, nº 86 – Morro do Algodão – Caraguatatuba/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 1 § 1 e 2 § 1 e 2 da Lei Municipal nº 1.870/10.

• **Processo nº 19.753/2022** - Eletrônico - **Auto Infração nº 30854** lavrado pela Secretaria Municipal de Urbanismo em 04/02/2022 do imóvel de identificação/CPF nº 09.462.009, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• (Falta de limpeza de terreno, conforme artigo 1 § 1 e 2 § 1 e 2 da Lei Municipal nº 1.870/10).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). Júlio Cesar de Marchi, residente e domiciliado (a) à Rua George Barranjar, nº 55 – Santa Isabel – Santa Isabel/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 1 Inc. I da Lei Municipal nº 1.870/10.

• **Processo nº 19.785/2022**- Eletrônico - **Auto Infração nº 31552** lavrado pela Secretaria Municipal de Urbanismo em 24/03/2022 do imóvel de identificação/CPF nº 09.300003, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• (Falta de construção de muro, conforme artigo 1 Inc. I da Lei Municipal nº 1.870/10).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). Jhonny Emerson Gallo, residente e domiciliado

(a) à Rua Sebastião Paulino Ferreira, nº 368, esquerda com a Rua Agenor Paes – Barranco Alto – Caraguatatuba/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 17,23 e 35 da Lei Municipal nº 2.074/2013.

• **Processo nº 19.794/2022** - Eletrônico - **Auto Infração nº 31590** lavrado pela Secretaria Municipal de Urbanismo em 30/03/2022 do imóvel de identificação/CPF nº 09.600.007, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• (Falta de construção de calçada, conforme artigo 17, 23 e 35 da Lei Municipal nº 2.074/2013).

Notificação 004/2023.

A Seção de Tributação através da Secretaria Municipal da Fazenda da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, FAZ SABER, a todos quanto o presente interessar possa, que, de acordo com a Lei (s) nº 969 de 11 de agosto de 1975, 1.870 de 05 de outubro de 2010, 1.144 de 06 de novembro de 1980 e 42 de 24 de novembro de 2011, 2.074 de 18 de abril de 2013, tornam-se públicas as seguintes Notificações:

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). JOSELITO FERREIRA DE CARVALHO, residente e domiciliado (a) à AV. MINAS GERAIS, nº 1.601 – INDAIA – CARAGUATATUBA/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 12 da Lei Municipal nº 969/75.

• **Processo nº 21.612/2022** - Eletrônico - **Auto Infração nº 33.253** lavrado pela Secretaria Municipal Urbanismo em 19/07/2022 do imóvel de identificação/CPF 01.129.020, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• (CONSTRUÇÃO SEM PROJETO APROVADO, conforme artigo (s) 12 da Lei Municipal nº 969/75).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). LYDIA URBANI ROBERTO, residente e domiciliado (a) à AV. PAPA PIO XII, nº 109 – MACEDO – GUARULHOS/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 18, 35 § 1 da Lei Municipal nº 2.074/13.

• **Processo nº 23.488/2022** - Eletrônico - **Auto Infração nº 32.648** lavrado pela Secretaria Municipal de Urbanismo em 03/06/2022 do imóvel de identificação/CPF nº 07.120.011, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• (CALÇADA IRREGULAR, conforme artigo 18, 35 § 1 da Lei Municipal nº 2.074/13).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). CLAYTON TELES DE SOUZA, residente e domiciliado (a) à EST. ANTONIO MORY, nº 811, CASA 31 – JD. S RITA – EMBU/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 1 § 1 e 2, Art. 2 § 1 e 2 da Lei Municipal nº 1.870/10.

• **Processo nº 24.919/2022** - **Auto Infração nº 32.475** lavrado

pela Secretaria Municipal de Urbanismo em 01/06/2022 do imóvel de identificação/CPF nº 09.063.028, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• (NÃO PROVIDENCIAR LIMPEZA DE TERRENO, conforme artigo 1 § 1 e 2, Art. 2 § 1 e 2 da Lei Municipal nº 1.870/10).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). JOSELITO FERREIRA DE CARVALHO, residente e domiciliado (a) à AV. MINAS GERAIS, nº 1601 – INDAIA – CARAGUATATUBA/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 297 da Lei Municipal nº 42/11.

• **Processo nº 26.785/2022** - Eletrônico - **Auto Infração nº 33.758** lavrado pela Secretaria Municipal de Urbanismo em 02/09/2022 do imóvel de identificação/CPF nº 01.129.020, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• (DESRESPEITO AO EMBARGO, conforme artigo 297 da Lei Municipal nº 42/11).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). RICARDO SALGADO VENTURA, residente e domiciliado (a) à RUA SEBASTIÃO MARIANO NEPOMUCENO, nº 676 – CENTRO – CARAGUATATUBA/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 322 da Lei Municipal nº 1.144/80.

• **Processo nº 27.058/2022** - Eletrônico - **Auto Infração nº 32.755** lavrado pela Secretaria Municipal de Urbanismo em 07/06/2022 do imóvel de identificação/CPF nº 02.077.020, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• (FALTA DE CONSERVAÇÃO DO IMÓVEL, conforme artigo 322 da Lei Municipal nº 1.144/80).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). AMARILO RODRIGUES DOS SANTOS, residente e domiciliado (a) à RUA ALDAIR JOSE DOS SANTOS, nº 74 – ESTRELA DALVA – CARAGUATATUBA/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 322 da Lei Municipal nº 1.144/80.

• **Processo nº 27.062/2022** - Eletrônico - **Auto Infração nº 32.167** lavrado pela Secretaria Municipal de Urbanismo em 09/05/2022 do imóvel de identificação/CPF nº 01.116.011, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• (NÃO PROVIDENCIAR LIMPEZA DE TERRENO, conforme artigo 322 da Lei Municipal nº 1.144/80).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). AELXANDRE JOSE DOS SANTOS, residente e domiciliado (a) à RUA PARATINGA, nº 50 – JD. PARAIBA – JACAREÍ/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo

17, 23 e 35 da Lei Municipal nº 2.074/13.

• **Processo nº 27.451/2022** - Eletrônico - **Auto Infração nº 32.411** lavrado pela Secretaria Municipal de Urbanismo em 24/05/2022 do imóvel de identificação/CPF nº 04.023.005, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• (AS CALÇADAS DO MUNICÍPIO DEVERÃO SER CONSTRUÍDAS, MANTIDAS E CONSERVADAS, conforme artigo 17, 23 e 35 da Lei Municipal nº 2.074/13).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). ESPOLIO DE RUBENS DA SILVA, residente e domiciliado (a) à RUA MARINA DE PADUA, nº 155 – JD. PALMIRA – GUARULHOS/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 1 § 1 e 2 e Art. 2 § 1 e 2 da Lei Municipal nº 1.870/10.

• **Processo nº 27.525/2022** - Eletrônico - **Auto Infração nº 32.953** lavrado pela Secretaria Municipal de Urbanismo em 23/06/2022 do imóvel de identificação/CPF nº 09.708.007, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• (NÃO PROVIDENCIAR CONSTRUÇÃO DE MURO E LIMPEZA DE TERRENO, conforme artigo 1 § 1 e 2 e Art. 2 § 1 e 2 da Lei Municipal nº 1.870/10).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). ESPOLIO DE BENEDITO LEITE SANDIM, residente e domiciliado (a) à RUA ISMAEL IGLESIAS, nº 640 – BARRANCO ALTO – CARAGUATATUBA/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 1 § 1 da Lei Municipal nº 1.870/10.

• **Processo nº 29.134/2022** - Eletrônico - **Auto Infração nº 32.581** lavrado pela Secretaria Municipal de Urbanismo em 01/06/2022 do imóvel de identificação/CPF nº 09.803.006, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• (NÃO PROVIDENCIAR LIMPEZA DE TERRENO, conforme artigo 1 § 1 da Lei Municipal nº 1.870/10).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). FEDERAÇÃO EMPREGADOS ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DOS EST., residente e domiciliado (a) à R. CASTRO ALVES, nº 594 – ACLIMAÇÃO – SÃO PAULO/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 360, 362, 364, 502 e 503 da Lei Municipal nº 1.144/80.

• **Processo nº 32.575/2022** - Eletrônico - **Auto Infração nº 33.437** lavrado pela Secretaria Municipal de Urbanismo em 06/08/2022 do imóvel de identificação/CNPJ nº 62.655.253/0002-31, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• (NÃO APRESENTAR A.V.C.B DO BOMBEIRO, conforme artigo 360, 362, 364, 502 e 503 da Lei Municipal nº 1.144/80).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). SAN TIAGO TUR TURISMO LTDA, residente e domiciliado (a) à AV. ANDIRA, nº 1145 – CENTRO – DOUTOR CAMARGO/PR; **NOTIFICADO (A)** pela

Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 14 § 3, Inc. III da Lei Municipal nº 2.456/18.

• **Processo nº 29.155/2022** - Eletrônico - **Auto Infração nº 29.841** lavrado pela Secretaria Municipal de Urbanismo em 13/01/2022 do imóvel de identificação/CNPJ nº 03.842.786/0001-82, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• (VEÍCULO DE FRETAMENTO ESTACIONADO/PARADO SEM LICENÇA EMITIDA PELA PREFEITURA, conforme artigo 14 § 3, Inc. III da Lei Municipal nº 2.456/18).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). ANTONIO CARLOS RESENDE, residente e domiciliado (a) à RUA PREF. JOÃO BATISTA FERNANDES, nº 110 – CENTRO – SÃO SEBASTIÃO/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 1 § 1, Inc. I da Lei Municipal nº 1.870/10.

• **Processo nº 29.170/2022** - Eletrônico - **Auto Infração nº 32.388** lavrado pela Secretaria Municipal de Urbanismo em 26/05/2022 do imóvel de identificação/CPF nº 09.429.017, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• (NÃO PROVIDENCIAR LIMPEZA DE TERRENO, conforme artigo 1 § 1, Inc. I da Lei Municipal nº 1.870/10).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). EVALDO FERREIRA DOS SANTOS, residente e domiciliado (a) à AV. FRANCISCO LORI, nº 492 – MARESIAS – SÃO SEBASTIÃO/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 2 § 1 da Lei Municipal nº 1.870/10.

• **Processo nº 29.922/2022** - Eletrônico - **Auto Infração nº 33.538** lavrado pela Secretaria Municipal de Urbanismo em 10/08/2022 do imóvel de identificação/CPF nº 09.978.034, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• (NÃO PROVIDENCIAR CONSTRUÇÃO DE MURO, conforme artigo 2 § 1 da Lei Municipal nº 1.870/10).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). MELCHIDES VELOSO SOBRINHO, residente e domiciliado (a) à AVN. TANCREDO NEVES, nº 451 – PARAISO DO SOL – SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 310, 312 e 316 da Lei Municipal nº 1.144/80.

• **Processo nº 29.940/2022** - Eletrônico - **Auto Infração nº 33.630** lavrado pela Secretaria Municipal de Urbanismo em 19/08/2022 do imóvel de identificação/CPF nº 09.621.008, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• (OBSTRUÇÃO DE PASSEIO/VIA PÚBLICA, conforme artigo 310, 312 e 316 da Lei Municipal nº 1.144/80).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). SANTA ROSA IMOVEIS LTDA, residente e domiciliado (a) à RUA REI SALOMÃO, nº 1350 - DISTRITO

DE SOUZAS – JD. CONCEIÇÃO – CAMPINAS/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 395 e 396 da Lei Municipal nº 1.144/80.

- **Processo nº 30.373/2022** - Eletrônico - **Auto Infração nº 33.871** lavrado pela Secretaria Municipal de Urbanismo em 24/08/2022 do imóvel de identificação/CPF nº 33.871, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

- (NÃO PROVIDENCIAR CONSTRUÇÃO DE MURO, conforme artigo 395 e 396 da Lei Municipal nº 1.144/80).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). PAULO CEZAR S. VIEIRA, residente e domiciliado (a) à RUA VALENTIM FRANCISCO DE MATTOS, nº 460 – PONTAL DA CRUZ – SÃO SEBASTIÃO/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 17, 23 e 35 da Lei Municipal nº 2.074/13.

- **Processo nº 30.375/2022** - Eletrônico - **Auto Infração nº 33.609** lavrado pela Secretaria Municipal de Urbanismo em 16/08/2022 do imóvel de identificação/CPF nº 09.643.021, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

- (AS CALÇADAS DO MUNICÍPIO DEVERÃO SER CONSTRUÍDAS, MANTIDAS E CONSERVADAS, conforme artigo 17, 23 e 35 da Lei Municipal nº 2.074/13).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). SANTA ROSA COM. DE IMOVEIS LTDA, residente e domiciliado (a) à RUA REI SALOMÃO, nº 1350 - DISTRITO DE SOUZAS – JD. CONCEIÇÃO – CAMPINAS/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 395 e 396 da Lei Municipal nº 1.144/80.

- **Processo nº 30.376/2022** - Eletrônico - **Auto Infração nº 33.870** lavrado pela Secretaria Municipal de Urbanismo em 24/08/2022 do imóvel de identificação/CPF nº 09.296.084, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

- (NÃO PROVIDENCIAR CONSTRUÇÃO DE MURO, conforme artigo 395 e 396 da Lei Municipal nº 1.144/80).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). SANTA ROSA COM. DE IMOVEIS LTDA, residente e domiciliado (a) à RUA REI SALOMÃO, nº 1350 - DISTRITO DE SOUZAS – JD. CONCEIÇÃO – CAMPINAS/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 395 e 396 da Lei Municipal nº 1.144/80.

- **Processo nº 30.466/2022** - Eletrônico - **Auto Infração nº 33.874** lavrado pela Secretaria Municipal de Urbanismo em 24/08/2022 do imóvel de identificação/CPF nº 09.296.089, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

- (NÃO PROVIDENCIAR CONSTRUÇÃO DE MURO, conforme artigo 395 e 396 da Lei Municipal nº 1.144/80).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). ROSANA DE SANTANA PIERUCETTI, residente e domiciliado (a) à R. DR. ARISTEU RIBEIRO DE REZENDE, nº 32 – VL. OLIVEIRA – MOGI DAS CRUZES/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 17, 23 e 35 da Lei Municipal nº 2.074/13.

- **Processo nº 32.563/2022** - Eletrônico - **Auto Infração nº 33.547** lavrado pela Secretaria Municipal de Urbanismo em 10/08/2022 do imóvel de identificação/CPF nº 09.803.004, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

- (AS CALÇADAS DO MUNICÍPIO DEVERÃO SER CONSTRUÍDAS, MANTIDAS E CONSERVADAS, conforme artigo 17, 23 e 35 da Lei Municipal nº 2.074/13).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). SANTINI E SANTINI LANCHONETE LTDA, residente e domiciliado (a) à RUA ALTINO ARANTES, nº 680 - LOJA 8 – CENTRO – CARAGUATATUBA/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 183, 200 e 502 da Lei Municipal nº 1.144/80.

- **Processo nº 39.582/2021** (Capa) - Físico - 32.917/2022 (Ap.) - Eletrônico - **Auto Infração nº 29.753** lavrado pela Secretaria Municipal de Urbanismo em 06/12/2021 do imóvel de inscrição municipal/C.N.P.J nº 26.568, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

- (PERTURBAÇÃO DO SOSSEGO PÚBLICO, conforme artigo 183, 200 e 502 da Lei Municipal nº 1.144/80).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). SELMANI GOMES CARVALHO, residente e domiciliado (a) à RUA DOS MINEIROS, nº 60 – PEREQUE MIRIM – CARAGUATATUBA/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 259, 261 da Lei Municipal nº 1.144/80.

- **Processo nº 17.582/2021 - Auto Infração nº 27.175** lavrado pela Secretaria Municipal de Urbanismo em 13/07/2021 do imóvel de inscrição municipal/C.N.P.J nº 09.344.054, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

- (MATERIAL/ENTULHO EM VIA PÚBLICA, conforme artigo 259 e 261 da Lei Municipal nº 1.144/80).

Notificação 005/2023.

A Seção de Tributação através da Secretaria Municipal da Fazenda da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, FAZ SABER, a todos quanto o presente interessar possa, que, de acordo com a Lei (s) nº 969 de 11 de agosto de 1975, 1.870 de 05 de outubro de 2010, 1.144 de 06 de novembro de 1980 e 42 de 24 de novembro de 2011, 2.074 de 18 de abril de 2013, tornam-se públicas as seguintes Notificações:

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). Paloma Irineu Ribeiro, residente e domiciliado (a) à Rua Piracicaba, nº 250 – Jardim Britânica – Caraguatatuba/

SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 12 da Lei Municipal nº 969/75.

• **Processo nº 15.124/2022** - Eletrônico - **Auto Infração nº 31865** lavrado pela Secretaria Municipal Urbanismo em 05/05/2022 do imóvel de identificação/CPF 01.209.024, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• (CONSTRUÇÃO SEM PROJETO APROVADO, conforme artigo (s) 12 da Lei Municipal nº 969/75).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). Nathan Cia Zimmer, residente e domiciliado (a) à Rua Adelaide de Oliveira Marcelino, nº 410 – Cid Morumbi – São José dos Campos/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 12 da Lei Municipal nº 969/75 e Artigo 296 alínea e da Lei Complementar 42/11.

• **Processo nº 15.622/2022** - Eletrônico - **Auto Infração nº 31543** lavrado pela Secretaria Municipal de Urbanismo em 25/05/2022 do imóvel de identificação/CPF nº 08.301.011, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• (Falta de aprovação de projeto de reforma e/ou ampliação, conforme artigo 12 da Lei Municipal nº 969/75 e artigo 296 alínea e da Lei Complementar 42/11).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). Serveng Civilsan, residente e domiciliado (a) à Rua Deputado Vicente Penido, nº 255 – Vila Guilherme – São Paulo/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 1 e 2 da Lei Municipal nº 1.870/10.

• **Processo nº 15.665/2022** - Eletrônico - **Auto Infração nº 26820** lavrado pela Secretaria Municipal de Urbanismo em 27/02/2022 do imóvel de identificação/CPF nº 09.775.010, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• (Falta de construção de muro e limpeza de terreno, conforme artigo 1 e 2 da Lei Municipal nº 1.870/10).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). Silmara Ribeiro da Mota, residente e domiciliado (a) à Av. Sergipe, nº 605 – INDAIA – CARAGUATATUBA/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 12 da Lei Municipal nº 969/75.

• **Processo nº 16.623/2022** - Eletrônico - **Auto Infração nº 31933** lavrado pela Secretaria Municipal de Urbanismo em 02/06/2022 do imóvel de identificação/CPF nº 150.148.668-32, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• (Falta de aprovação de projeto, conforme artigo 12 da Lei Municipal nº 969/75).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). Rafael Teixeira Fori, residente e domiciliado (a) à Rua Theotino Tibiriçá Pimenta, nº 487, casa 02 –

CENTRO – CARAGUATATUBA/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 12 da Lei Municipal nº 969/75.

• **Processo nº 16.852/2022** - Eletrônico - **Auto Infração nº 31936** lavrado pela Secretaria Municipal de Urbanismo em 06/06/2022 do imóvel de identificação/CPF nº 07.012.020, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• (Falta de aprovação de projeto, conforme artigo 12 da Lei Municipal nº 969/75).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). Jose Leonardo da Costa, residente e domiciliado (a) à Rua Professor João Baptista Gardelin, nº 1455 – Pontal Santamarina – Caraguatatuba/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 17 da Lei Municipal nº 2.074/2013.

• **Processo nº 17644/2022** - Eletrônico - **Auto Infração nº 30664** lavrado pela Secretaria Municipal de Urbanismo em 02/02/2022 do imóvel de identificação/CPF nº 09.770.026, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• (Falta de construção de calçada, conforme artigo 17 da Lei Municipal nº 2.074/2013).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). Raimundo Rodrigues Vieira Gaia, residente e domiciliado (a) à Rua Nove, nº 125 – Pontal Santamarina – Caraguatatuba/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 18 da Lei Municipal nº 1.144/80.

• **Processo nº 17647/2022**- Eletrônico - **Auto Infração nº 30669** lavrado pela Secretaria Municipal de Urbanismo em 02/02/2022 do imóvel de identificação/CPF nº 09.752.028, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• (Falta de conservação do imóvel, conforme artigo 18 da Lei Municipal nº 1.144/80).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). Raimundo Rodrigues Vieira Gaia, residente e domiciliado (a) à Rua Nove, nº 125 – Pontal Santamarina – Caraguatatuba/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 17 da Lei Municipal nº 2.074/2013.

• **Processo nº 17.669/2022**- Eletrônico - **Auto Infração nº 30671** lavrado pela Secretaria Municipal de Urbanismo em 02/02/2022 do imóvel de identificação/CPF nº 09.752.028, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• (Falta de construção de calçada, conforme artigo 17 da Lei Municipal nº 2.074/2013).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). Juciele Michele Molicca, residente e domiciliado (a) à Rua Pereque Mirim, nº 110 – Pereque Açú – Ubatuba/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação

da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 6 e 12 da Lei Municipal nº 969/75.

• **Processo nº 17.670/2022** - Eletrônico - **Auto Infração nº 31833** lavrado pela Secretaria Municipal de Urbanismo em 19/05/2022 do imóvel de identificação/CPF nº 405.238.838-03, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• (Falta de aprovação de projeto, conforme artigo 06 e 12 da Lei Municipal nº 969/75).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). Espolio de João Matias de Oliveira, residente e domiciliado (a) à Av. Aristides Anízio dos Santos, nº 196 – Indaiá – Caraguatatuba/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 8 Inc. III, 13 e 502 da Lei Municipal nº 1.144/80.

• **Processo nº 17.692/2022** - Eletrônico - **Auto Infração nº 31081** lavrado pela Secretaria Municipal de Urbanismo em 09/03/2022 do imóvel de identificação/CNPJ nº 09.235.012, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• (Águas servidas em via pública, conforme artigo 8 Inc. III, 13 e 502 da Lei Municipal nº 1.144/80).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). João Pascoal do Nascimento, residente e domiciliado (a) à Alameda dos Cipestres, nº 182 – Cidade Jardim – Caraguatatuba/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 8 Inc. III e 13 da Lei Municipal nº 1.144/80.

• **Processo nº 17.714/2022** - Eletrônico - **Auto Infração nº 31074** lavrado pela Secretaria Municipal de Urbanismo em 02/02/2022 do imóvel de identificação/CNPJ nº 09.232.051, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• (Águas servidas em via pública, conforme artigo 8 Inc. III e 13 da Lei Municipal nº 1.144/80).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). Jose M Calvacante Filho, residente e domiciliado (a) à Rua Mogi das Cruzes, nº 91 – Vila Iolanda – Poá/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 8 Inc. III e 13 da Lei Municipal nº 1.144/80.

• **Processo nº 17.749/2022** - Eletrônico - **Auto Infração nº 31091** lavrado pela Secretaria Municipal de Urbanismo em 28/03/2022 do imóvel de identificação/CPF nº 09.380.026, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• (Águas servidas em via pública, conforme artigo 8 inc. III e 13 da Lei Municipal nº 1.144/80).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). Solange Aparecida Siqueira Sakoda, residente e domiciliado (a) à Av. Governador Adhemar de Barros, nº 55 – Centro – Mogi das Cruzes/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de

Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 183 e 200 da Lei Municipal nº 1.144/80.

• **Processo nº 18.732/2022** - Eletrônico - **Auto Infração nº 32032** lavrado pela Secretaria Municipal de Urbanismo em 03/05/2022 do imóvel de identificação/CPF nº 256.115.048-84, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• (Perturbação do Sossego Público, conforme artigo 183 e 200 da Lei Municipal nº 1.144/80).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). Luiz Jose Limpo, residente e domiciliado (a) à Rua Mario Barbosa, nº 37 – Recanto Azul – Americana/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 12 da Lei Municipal nº 969/75 e Artigo 295 Inc. V e 296 Inc. I alínea e da Lei Complementar 42/11.

• **Processo nº 18.813/2022** - Eletrônico - **Auto Infração nº 32.707** lavrado pela Secretaria Municipal de Urbanismo em 24/06/2022 do imóvel de identificação/CPF nº 184.315.008-59, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• (Falta de aprovação de projeto, conforme artigo 12 da Lei Municipal nº 969/75 e Artigo 295 Inc. V e 296 Inc. I alínea e da Lei Complementar 42/11).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). Jose Gilberto Donizetti Alves, residente e domiciliado (a) à Rua Olivo Gomes, nº 755, apto 83B – Santana – São Jose dos Campos/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 12 da Lei Municipal nº 969/75 e Artigo 295 Inc. V e 296 Inc. I alínea e da Lei Complementar 42/11.

• **Processo nº 18.817/2022** - Eletrônico - **Auto Infração nº 32709** lavrado pela Secretaria Municipal de Urbanismo em 24/06/2022 do imóvel de identificação/CPF nº 08.372.012, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• (Falta de aprovação de projeto de ampliação e reforma, conforme artigo 12 da Lei Municipal nº 969/75 e Artigo 295 Inc. V e 296 Inc. I alínea e da Lei Complementar 42/11).

Notificação 006/2023.

A Seção de Tributação através da Secretaria Municipal da Fazenda da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, FAZ SABER, a todos quanto o presente interessar possa, que, de acordo com a Lei (s) nº 969 de 11 de agosto de 1975, 1.870 de 05 de outubro de 2010, 1.144 de 06 de novembro de 1980 e 42 de 24 de novembro de 2011, 2.074 de 18 de abril de 2013, tornam-se públicas as seguintes Notificações:

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). João Cotia, residente e domiciliado (a) à Av Geraldo Nogueira da Silva, nº 1450 – Porto Novo – Caraguatatuba/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 17, 23 e 35 da Lei Municipal nº 2.074/2013.

• **Processo nº 19.797/2022** - Eletrônico - **Auto Infração**

nº 31555 lavrado pela Secretaria Municipal Urbanismo em 24/03/2022 do imóvel de identificação/CPF 09.300.009, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

- (Falta de construção de calçada, conforme artigo (s) 17,23 e 35 da Lei Municipal nº 2.074/2013).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). Igreja Evangelica Pentecostal Elohim, residente e domiciliado (a) à Rua Benedito de Carvalho, nº 765 – Rio do Ouro – Caraguatatuba/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 1 § 1 e 2 § 1 e 2 da Lei Municipal nº 1.870/10.

• **Processo nº 20.261/2022 - Eletrônico - Auto Infração nº 28837** lavrado pela Secretaria Municipal de Urbanismo em 08/11/2021 do imóvel de identificação/CPF nº 09.443.117, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

- (Falta de limpeza de terreno, conforme artigo 1 § 1 e 2 § 1 e 2 da Lei Municipal nº 1.870/10).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). Rondinelli Ronan da Silva, residente e domiciliado (a) à Rua Jose Polli, nº 34 – Vila Industrial – São Jose dos Campos/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 1 § 1 e 3 e 2 § 1 da Lei Municipal nº 1.870/10.

• **Processo nº 20.498/2022 - Eletrônico - Auto Infração nº 31347** lavrado pela Secretaria Municipal de Urbanismo em 11/03/2022 do imóvel de identificação/CPF nº 07.096.003, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

- (Falta de construção de muro e limpeza de terreno, conforme artigo 1 § 1 e 3 e 2 § 1 da Lei Municipal nº 1.870/10).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). Elisabete de Cassia Moreira de Melo, residente e domiciliado (a) à Rua Santa Rita do Passaquatro, nº 52 – Jardim Brasil – São Paulo/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 183 e 200 da Lei Municipal nº 1.144/80.

• **Processo nº 20.964/2022 - Eletrônico - Auto Infração nº 32040** lavrado pela Secretaria Municipal de Urbanismo em 06/05/2022 do imóvel de identificação/CPF nº 150.969.268-18, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

- (Perturbação do sossego público, conforme artigo 183 e 200 da Lei Municipal nº 1.144/80).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). Sonia Maria Rodrigues Medeiros, residente e domiciliado (a) à Rua Duque de Caxias, nº 579 – Vila Amelia – São Sebastião/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 1 § 1 da Lei Municipal nº 1.870/10.

• **Processo nº 21.262/2022 - Eletrônico - Auto Infração nº 32506** lavrado pela Secretaria Municipal de Urbanismo em

24/05/2022 do imóvel de identificação/CPF nº 09.300.017, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

- (Falta de limpeza de terreno, conforme artigo 1 § 1 da Lei Municipal nº 1.870/10).

NOTIFICAÇÃO

Fica o(a) Sr(a). Derri Wilson Gregorutte, residente e domiciliado (a) à Rua Falcão, nº 25 – Jd Gaivotas – Caraguatatuba/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 1 da Lei Municipal nº 1.870/10.

• **Processo nº 21.280/2022 - Eletrônico - Auto Infração nº 32311** lavrado pela Secretaria Municipal de Urbanismo em 27/05/2022 do imóvel de identificação/CPF nº 05.098.003, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

- (Falta de limpeza de terreno, conforme artigo 1 da Lei Municipal nº 1.870/10).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). Moaci Barros de Souza, residente e domiciliado (a) à Rua Eurides Fernandes do Nascimento, nº 252 – Jd Silva Teles – São Paulo/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 1 § 1 e 2 § 1 da Lei Municipal nº 1.870/10.

• **Processo nº 21.762/2022 - Eletrônico - Auto Infração nº 32223** lavrado pela Secretaria Municipal de Urbanismo em 23/05/2022 do imóvel de identificação/CPF nº 07.389.007, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

- (Falta de limpeza de terreno, conforme artigo 1 § 1 e 2 § 1 da Lei Municipal nº 1.870/10).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). Viviane Fatima dos Santos Oliveira, residente e domiciliado (a) à Rua Dom Joaquim, nº 196, sala 04 – Centro – Itapetininga/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 14 da Lei Municipal nº 2.456/2018.

• **Processo nº 21.785/2022 - Eletrônico - Auto Infração nº 31722** lavrado pela Secretaria Municipal de Urbanismo em 23/04/2022 do imóvel de identificação/CPF nº 14.730.913/0001-78, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

- (Permanecer estacionado em via pública sem autorização, conforme artigo 14 § 3 Inc. IV da Lei Municipal nº 2.456/2018).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). Espolio de João Matias de Oliveira, residente e domiciliado (a) à Rua Botucatu, nº 46 – Praia das Palmeiras – Caraguatatuba/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 1 § 1 e 2 § 1 da Lei Municipal nº 1.870/10.

• **Processo nº 23.033/2022 - Eletrônico - Auto Infração nº 32236** lavrado pela Secretaria Municipal de Urbanismo em

25/05/2022 do imóvel de identificação/CPF nº 07.006.001, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

- (Falta de limpeza de terreno, conforme artigo 1 § 1 e 2 § 1 da Lei Municipal nº 1.870/10).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). Sandro Machado Cossermelli, residente e domiciliado (a) à Av. Eder Silva Rodrigues Alves, nº 1500, unidade 01 – Pontal Santamarina – Caraguatatuba/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 17 e 35 da Lei Municipal nº 2.074/2013.

- **Processo nº 24.857/2022** - Eletrônico - **Auto Infração nº 31615** lavrado pela Secretaria Municipal de Urbanismo em 12/04/2022 do imóvel de identificação/CNPJ nº 09.773.035, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

- (Acessibilidade, adequar calçada a Lei de Acessibilidade, conforme artigo 17 e 35 da Lei Municipal nº 2.074/2013).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). Ali Ahmad Abdul Rahmam Mazloum, residente e domiciliado (a) à Rua Turiacu, nº 693, casa 02 – Pq Industrial – São José dos Campos/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 17 da Lei Municipal nº 2.074/2013.

- **Processo nº 27.221/2022** - Eletrônico - **Auto Infração nº 32339** lavrado pela Secretaria Municipal de Urbanismo em 22/06/2022 do imóvel de identificação/CNPJ nº 09.555.002, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

- (Falta de construção de calçada, conforme artigo 17 da Lei Municipal nº 2.074/2013).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). Emerson Luis Martins Almeida, residente e domiciliado (a) à Rua Jose Geraldo Fernandes da Silva Filho, nº 1020 – Travessão – Caraguatatuba/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 359 da Lei Municipal nº 1.144/80.

- **Processo nº 27.682/2022** - Eletrônico - **Auto Infração nº 33122** lavrado pela Secretaria Municipal de Urbanismo em 28/07/2022 do imóvel de identificação/CPF nº 37.168.005/0001-38, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

- (Falta de AVCB, conforme artigo 359 da Lei Municipal nº 1.144/80).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). Emerson Luis Martins Almeida, residente e domiciliado (a) à Rua Jose Geraldo Fernandes da Silva Filho, nº 1020 – Travessão – Caraguatatuba/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 447 e 184 da Lei Municipal nº 1.144/80.

- **Processo nº 27.686/2022** - **Auto Infração nº 33121** lavrado pela Secretaria Municipal de Urbanismo em 28/07/2022 do imóvel de identificação/CPF nº 37.168.005/0001-38, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para

pagamento do valor da multa.

- (Falta de alvará de funcionamento, conforme artigo 447 e 184 da Lei Municipal nº 1.144/80).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). João Carlos Branco, residente e domiciliado (a) à Rua Doze, nº 140 – Pontal Santamarina – Caraguatatuba/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 1 e 2 da Lei Municipal nº 1.870/10.

- **Processo nº 27.788/2022** - Eletrônico - **Auto Infração nº 32459** lavrado pela Secretaria Municipal de Urbanismo em 26/05/2022 do imóvel de identificação/CPF nº 09.760.031, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

- (Falta de limpeza de terreno, conforme artigo 1 e 2 da Lei Municipal nº 1.870/10).

SECRETARIA DE SAÚDE

SEÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PUBLICAÇÃO 009/23

A Seção de Vigilância Sanitária através da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Caraguatatuba, tornam-se públicas as seguintes Notificações:

Fica o/a Sr.(a) **ADRIANA DE LIMA inscrito no CPF nº 184.611.538-80** proprietário (a) do imóvel sito a **RUA FALCÃO, 295, UNIDADE 8 – JARDIM GAIVOTAS – Caraguatatuba/SP**; **NOTIFICADO** pela Seção de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do **AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA Nº 4771 (A.I 12.827), NA QUANTIA DE 1000 (Hum mil) VRM'S, totalizando o valor de R\$ 4.420,00 (Quatro mil quatrocentos e vinte reais), por deixar de providenciar a ligação do esgoto**, conforme procedimentos administrativos das infrações de NATUREZA SANITÁRIA. Fica concedido prazo de 10 (dez) dias, a contar da data desta publicação, para defesa.

Fica o/a Sr.(a) **ALESSANDRA DE CAMPOS inscrito no CPF nº 300.842.928-90** proprietário (a) do imóvel sito a **RUA FALCÃO, 295, UNIDADE 1 – JARDIM GAIVOTAS – Caraguatatuba/SP**; **NOTIFICADO** pela Seção de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do **AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA Nº 4777 (A.I 12.820), NA QUANTIA DE 1000 (Hum mil) VRM'S, totalizando o valor de R\$ 4.420,00 (Quatro mil quatrocentos e vinte reais), por deixar de providenciar a ligação do esgoto**, conforme procedimentos administrativos das infrações de NATUREZA SANITÁRIA. Fica concedido prazo de 10 (dez) dias, a contar da data desta publicação, para defesa.

Fica o/a Sr.(a) **ANA DE PAULA inscrito no CPF nº 261.769.358-90** proprietário (a) do imóvel sito a **RUA FALCÃO, 295, UNIDADE 06 – JARDIM GAIVOTAS – Caraguatatuba/SP**; **NOTIFICADO** pela Seção de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do **AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA Nº 4783 (A.I 12.825), NA QUANTIA DE 1000 (Hum mil) VRM'S, totalizando o valor de R\$ 4.420,00 (Quatro mil quatrocentos e vinte reais), por deixar de providenciar a ligação do esgoto**, conforme procedimentos administrativos das infrações de NATUREZA SANITÁRIA. Fica concedido prazo de 10 (dez) dias, a contar da data desta publicação, para defesa.

Fica o/a Sr.(a) **DAMIANA BATISTA DA SILVA** inscrito no CPF nº **821.532.804-00** proprietário (a) do imóvel sito a **RUA FALCÃO, 295, UNIDADE 05 – JARDIM GAIVOTAS – Caraguatatuba/SP**; NOTIFICADO pela Seção de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do **AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA Nº 4772 (A.I 12.824), NA QUANTIA DE 1000 (Hum mil) VRM'S, totalizando o valor de R\$ 4.420,00 (Quatro mil quatrocentos e vinte reais), por deixar de providenciar a ligação do esgoto, conforme procedimentos administrativos das infrações de NATUREZA SANITÁRIA.** Fica concedido prazo de 10 (dez) dias, a contar da data desta publicação, para defesa.

Fica o/a Sr.(a) **ESPÓLIO DE ANTONIO LEAL FERNANDES** inscrito no CPF nº **063.125.358-00** proprietário (a) do imóvel sito a **RUA ISMAEL IGLESIAS, 722, CASA 01/02 – BARRANCO ALTO – Caraguatatuba/SP**; NOTIFICADO pela Seção de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência da **NOTIFICAÇÃO 004/23** referente ao **AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA Nº 4476 (A.I 12.641), NA QUANTIA DE 1000 (Hum mil) VRM'S, totalizando o valor de R\$ 4.420,00 (Quatro mil quatrocentos e vinte reais), por deixar de providenciar a ligação do esgoto do imóvel, transgredindo o artigo 9 parágrafo 1º do Decreto Estadual nº 12342/78, conforme procedimentos administrativos das infrações de NATUREZA SANITÁRIA.** Fica concedido prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data desta publicação, para recolhimento da guia.

Fica o estabelecimento denominado **G. P. MARKET COMÉRCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA** inscrito no CNPJ nº **43.946.170/0001-76** sito a **RODOVIA SP 55, 4651 – PRAIA DAS PALMEIRAS – Caraguatatuba/SP**; NOTIFICADO pela Seção de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do **AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA Nº 4754 (A.I 12.561), por manipular, fracionar, embalar, armazenar produtos de interesse à saúde sem os padrões de qualidade e segurança (congelar carnes adquiridas resfriadas para descongelamento e venda posterior), conforme procedimentos administrativos das infrações de NATUREZA SANITÁRIA, sendo o mesmo encaminhado para ARQUIVO.**

Fica o/a Sr.(a) **HENRIQUE MANOEL ALVES** inscrito no CPF nº **254.645.898-13** proprietário (a) do imóvel sito a **RUA FALCÃO, 295, UNIDADE 09 – JARDIM GAIVOTAS – Caraguatatuba/SP**; NOTIFICADO pela Seção de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do **AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA Nº 4781 (A.I 12.828), NA QUANTIA DE 1000 (Hum mil) VRM'S, totalizando o valor de R\$ 4.420,00 (Quatro mil quatrocentos e vinte reais), por deixar de providenciar a ligação do esgoto, conforme procedimentos administrativos das infrações de NATUREZA SANITÁRIA.** Fica concedido prazo de 10 (dez) dias, a contar da data desta publicação, para defesa.

Fica o/a Sr.(a) **IVANA NEGRÃO FERREIRA VALIO** inscrito no CPF nº **014.298.898-70** proprietário (a) do imóvel sito a **RUA FALCÃO, 295, CASA 01 – JARDIM GAIVOTAS – Caraguatatuba/SP**; NOTIFICADO pela Seção de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do **AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA Nº 4782 (A.I 12.845), NA QUANTIA DE 1000 (Hum mil) VRM'S, totalizando o valor de R\$ 4.420,00 (Quatro mil quatrocentos e vinte reais), por deixar de providenciar a ligação do esgoto, conforme procedimentos administrativos das infrações de NATUREZA SANITÁRIA.** Fica concedido prazo de 10 (dez) dias, a contar da data desta publicação, para defesa.

Fica o/a Sr.(a) **JOÃO RAMOS** inscrito no CPF nº **143.131.118-91** proprietário (a) do imóvel sito a **RUA FALCÃO, 390 – JARDIM GAIVOTAS – Caraguatatuba/SP**; NOTIFICADO pela Seção de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do **AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA Nº 4774 (A.I 12.837), NA QUANTIA DE 1000 (Hum mil) VRM'S, totalizando o valor de R\$ 4.420,00 (Quatro mil quatrocentos e vinte reais), por deixar de providenciar a ligação do esgoto, conforme procedimentos administrativos das infrações de NATUREZA SANITÁRIA.** Fica concedido prazo de 10 (dez) dias, a contar da data desta publicação, para defesa.

Fica o/a Sr.(a) **LUIZ CARLOS DOS SANTOS** inscrito no CPF nº **257.468.688-84** proprietário (a) do imóvel sito a **RUA FALCÃO, 295, UNIDADE 03 – JARDIM GAIVOTAS – Caraguatatuba/SP**; NOTIFICADO pela Seção de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do **AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA Nº 4778 (A.I 12.822), NA QUANTIA DE 1000 (Hum mil) VRM'S, totalizando o valor de R\$ 4.420,00 (Quatro mil quatrocentos e vinte reais), por deixar de providenciar a ligação do esgoto, conforme procedimentos administrativos das infrações de NATUREZA SANITÁRIA.** Fica concedido prazo de 10 (dez) dias, a contar da data desta publicação, para defesa.

Fica o/a Sr.(a) **MAURILIO MOREIRA DE ASSIS** inscrito no CPF nº **186.219.358-48** proprietário (a) do imóvel sito a **RUA CARDEAL, 362 – JARDIM GAIVOTAS – Caraguatatuba/SP**; NOTIFICADO pela Seção de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do **AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA Nº 4493 (A.I 13.208), NA QUANTIA DE 1000 (Hum mil) VRM'S, totalizando o valor de R\$ 4.420,00 (Quatro mil quatrocentos e vinte reais), por deixar de providenciar a ligação do esgoto junto a rede, transgredindo o Decreto Estadual nº 12342/78, conforme procedimentos administrativos das infrações de NATUREZA SANITÁRIA.** Fica concedido prazo de 10 (dez) dias, a contar da data desta publicação, para defesa.

Fica o/a Sr.(a) **NIDIANE CRISTINA DA SILVA** inscrito no CPF nº **320.557.198-31** proprietário (a) do imóvel sito a **RUA FALCÃO, 295, UNIDADE 07 – JARDIM GAIVOTAS – Caraguatatuba/SP**; NOTIFICADO pela Seção de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do **AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA Nº 4775 (A.I 12.826), NA QUANTIA DE 1000 (Hum mil) VRM'S, totalizando o valor de R\$ 4.420,00 (Quatro mil quatrocentos e vinte reais), por deixar de providenciar a ligação do esgoto, conforme procedimentos administrativos das infrações de NATUREZA SANITÁRIA.** Fica concedido prazo de 10 (dez) dias, a contar da data desta publicação, para defesa.

Fica o/a Sr.(a) **PAULO APARECIDO DA COSTA** inscrito no CPF nº **132.028.218-06** proprietário (a) do imóvel sito a **RUA TEREZINA, 54 – OLARIA – Caraguatatuba/SP**; NOTIFICADO pela Seção de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do **AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA Nº 4474 (A.I 12.650), NA QUANTIA DE 1000 (Hum mil) VRM'S, totalizando o valor de R\$ 4.420,00 (Quatro mil quatrocentos e vinte reais), por deixar de providenciar a ligação do esgoto na rede coletora, transgredindo o Decreto Estadual nº 12342/78, conforme procedimentos administrativos das infrações de NATUREZA SANITÁRIA.** Fica concedido prazo de 10 (dez) dias, a contar da data desta publicação, para defesa.

Fica o/a Sr.(a) **TONY CAZE DA SILVA** inscrito no CPF

nº 063.987.358-89 proprietário (a) do imóvel sito a RUA FALCÃO, 295, UNIDADE 04 – JARDIM GAIVOTAS – Caraguatuba/SP; NOTIFICADO pela Seção de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatuba, a tomar ciência do AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA Nº 4784 (A.I 12.823), NA QUANTIA DE 1000 (Hum mil) VRM'S, totalizando o valor de R\$ 4.420,00 (Quatro mil quatrocentos e vinte reais), por deixar de providenciar a ligação do esgoto, conforme procedimentos administrativos das infrações de NATUREZA SANITÁRIA. Fica concedido prazo de 10 (dez) dias, a contar da data desta publicação, para defesa.

Fica o/a Sr.(a) VALDECIRA DA SILVA OLIVEIRA inscrito no CPF nº 141.551.358-92 proprietário (a) do imóvel sito a RUA FALCÃO, 295, CASA 01 – JARDIM GAIVOTAS – Caraguatuba/SP; NOTIFICADO pela Seção de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatuba, a tomar ciência do AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA Nº 4780 (A.I 12.817), NA QUANTIA DE 1000 (Hum mil) VRM'S, totalizando o valor de R\$ 4.420,00 (Quatro mil quatrocentos e vinte reais), por deixar de providenciar a ligação do esgoto, conforme procedimentos administrativos das infrações de NATUREZA SANITÁRIA. Fica concedido prazo de 10 (dez) dias, a contar da data desta publicação, para defesa.

Caraguatuba, 14 de fevereiro de 2023.

LICITAÇÕES E CONTRATOS

REABERTURA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Chamamento Público nº 03/2022 – PI 125/22 – Edital 08/23
Objeto: **Seleção de entidade sem fins lucrativos qualificado como organização social para gestão em instituição de longa permanência para idosos e pessoas com deficiência.**
Recebimento de Propostas: até 24 de abril de 2023 às 15h59min.
Abertura: **25 e 26 de abril de 2023 às 09h00min.**
Edital e informações: <https://pmcaraguatuba.geosiap.net.br/transparencia/terceiro-setor/chamamentos>

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial nº 02/23 – PI nº 3473/23 – PC nº 45/23
Edital 05/23
Objeto: **Contratação de trios elétricos para atendimento a programação de carnaval do município.**
Adjudicada: **RRD SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO LTDA - Lote único - Valor: R\$ R\$ 227.979,01 (duzentos e vinte e sete mil novecentos e setenta e nove reais e um centavo).**
Assinatura: 14/02/23 – **MARIA FERNANDA GONÇALVES GALTER**, Secretária Municipal de Turismo.

EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Presencial nº 02/23 – PI nº 3473/23 – PC nº 45/23
Edital 05/23 – Contrato nº 42/23
Objeto: **Contratação de trios elétricos para atendimento a programação de carnaval do município.**
Contratada: **RRD SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO LTDA - Lote único - Valor: R\$ R\$ 227.979,01 (duzentos e vinte e sete mil novecentos e setenta e nove reais e um centavo).**
Assinatura: 14/02/23 – **MARIA FERNANDA GONÇALVES GALTER**, Secretária Municipal de Turismo.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CARAGUATUBA – CARAGUAPREV

PORTARIA Nº. 42, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

PEDRO IVO DE SOUSA TAU, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caraguatuba – CaraguaPrev, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e à vista dos elementos e informações constantes do Processo

Administrativo nº 35891/2022.

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais, a servidora Sra. **MARIA APARECIDA GONÇALVES RAMOS MELLO**, matrícula funcional nº 13313, RG. nº 7.335.497-1, CPF. nº 919.953.458-49 e PIS/PASEP: 120.99483.97-5, ocupante do cargo efetivo de Inspetor de Alunos, de acordo com o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com o disposto no artigo 20, I e II da Lei Complementar nº 59, de 05 de novembro de 2015.

Art. 2.º - A Servidora aposentada receberá os proventos proporcionais equivalentes a 5190 (cinco mil cento e noventa dias), correspondente a média das maiores remunerações, utilizadas como base para as contribuições, conforme disposto no artigo 1º da Lei Federal nº 10.887/04, devendo esse valor ser reajustado de forma a preservar, em caráter permanente, seu valor real, conforme artigo 40, § 8º da Constituição Federal e artigo 38 da Lei Complementar nº 59, de 05 de novembro de 2015.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Caraguatuba, 15 de fevereiro 2023.

Pedro Ivo de Sousa Tau

Presidente do CaraguaPrev
Certificado ANBIMA CPA-10



Rose Ellen de Oliveira Faria

Diretora de Benefícios



PORTARIA Nº. 43, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

PEDRO IVO DE SOUSA TAU, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caraguatuba – CaraguaPrev, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo nº 32887/2022.

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais, a servidora Sra. **MERCIA OFIR DO NASCIMENTO**, matrícula funcional nº 15585, RG. nº 8.553.092-X, CPF. nº 179.083.818-55 e PIS/PASEP: 106.45746.50-6, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, de acordo com o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com o disposto no artigo 20, I e II da Lei Complementar nº 59, de 05 de novembro de 2015.

Art. 2.º - A Servidora aposentada receberá os proventos proporcionais equivalentes a 3852 (três mil oitocentos e cinquenta e dois dias), correspondente a média das maiores remunerações, utilizadas como base para as contribuições, conforme disposto no artigo 1º da Lei Federal nº 10.887/04, devendo esse valor ser reajustado de forma a preservar, em caráter permanente, seu valor real, conforme artigo 40, § 8º da Constituição Federal e artigo 38 da Lei Complementar nº 59, de 05 de novembro de 2015.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Caraguatuba, 15 de fevereiro 2023.

Pedro Ivo de Sousa TauPresidente do CaraguaPrev
Certificado ANBIMA CPA-10**Rose Ellen de Oliveira Faria**

Diretora de Benefícios

**PORTARIA Nº. 44, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.**

PEDRO IVO DE SOUSA TAU, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caraguatuba – CaraguaPrev, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo n.º 32.363/2022;

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica concedida a aposentadoria voluntária por Tempo de Contribuição – Regra de Transição, a servidora **Sra. Luiza Helena Aguiar**, matrícula funcional n.º 4579 e RG. n.º 22.892.282-3, CPF. n.º 138.401.688-05 e PIS/PASEP n.º 180.78110.84-2, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica I, de acordo com o artigo 6º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003 e artigo 25 da Lei Complementar n.º 59 de 05 de novembro de 2015.

Art. 2.º - A servidora aposentada receberá os proventos integrais, correspondente à totalidade da última remuneração de contribuição no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria, na forma da Lei, devendo esse valor ser reajustado, conforme artigo 7º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Caraguatuba, 15 de fevereiro de 2023.

Pedro Ivo de Sousa TauPresidente do CaraguaPrev
Certificado ANBIMA CPA-10**Rose Ellen de Oliveira Faria**

Diretora de Benefícios

**PORTARIA Nº. 45, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023**

PEDRO IVO DE SOUSA TAU, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caraguatuba – CaraguaPrev, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo n.º 34.274/2022;

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica concedida a aposentadoria voluntária por Tempo de Contribuição, a servidora Sr.ª. ANA MARIA DOS SANTOS, matrícula funcional n.º 2447 e RG. n.º 19.615.580-0, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, de acordo com o artigo 3º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005, e art. 26 da Lei Complementar n.º 59 de 05 de novembro de 2015.

Art. 2.º - A servidora perceberá os proventos integrais, correspondente à totalidade da última remuneração de contribuição da servidora no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria, na forma da Lei, devendo esse valor ser reajustado, conforme parágrafo único do artigo 3º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005 c.c. artigo 125 da

Lei Complementar n.º 59, de 05 de novembro de 2015.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Caraguatuba, 15 de fevereiro de 2023

Pedro Ivo de Sousa TauPresidente do CaraguaPrev
Certificado ANBIMA CPA-10**Rose Ellen de Oliveira Faria**

Diretora de Benefícios

**PORTARIA Nº. 46, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.**

PEDRO IVO DE SOUSA TAU, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caraguatuba – CaraguaPrev, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo n.º 35597/2022.

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais, a servidora Sra. **LUIZA DE FATIMA MASSENSINE**, matrícula funcional n.º 13.441, RG. n.º 19.209.038-0, CPF. n.º 261.988.276-15 e PIS/PASEP: 180.70015.64-6, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica II - Matemática, de acordo com o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com o disposto no artigo 20, I e II da Lei Complementar n.º 59, de 05 de novembro de 2015.

Art. 2.º - A Servidora aposentada receberá os proventos proporcionais equivalentes a 7580 (sete mil quinhentos e oitenta dias), correspondente a média das maiores remunerações, utilizadas como base para as contribuições, conforme disposto no artigo 1º da Lei Federal n.º 10.887/04, devendo esse valor ser reajustado de forma a preservar, em caráter permanente, seu valor real, conforme artigo 40, § 8º da Constituição Federal e artigo 38 da Lei Complementar n.º 59, de 05 de novembro de 2015.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Caraguatuba, 15 de fevereiro 2023.

Pedro Ivo de Sousa TauPresidente do CaraguaPrev
Certificado ANBIMA CPA-10**Rose Ellen de Oliveira Faria**

Diretora de Benefícios



EXTRATO DE ADITAMENTO. Aditamento n.º 01/23, Processo Interno n.º 06/23, Contrato n.º 01/22. Contratante: CaraguaPrev. Contratada: GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA – EPP, CNPJ n.º 21.129.497/0001-12. Assinatura: 15/02/2023 - Objeto: Recorte de publicações do Diário Oficial, envolvendo os órgãos que forem necessários ao Instituto de Previdência do Município de Caraguatuba – CaraguaPrev. Valor global: R\$ 2.425,80 (dois mil e quatrocentos e vinte e cinco reais e oitenta centavos). Vigência: 12 (doze) meses - 08 de março de 2023 a 07 de março de 2024. Pedro Ivo de Sousa Tau – Presidente do CaraguaPrev.